

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 35/2022

Data: 25/02/2022

Nr. por Centro de Custo: 6

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO		
Unidade:	4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
Nome do Solicitante:	MICHELLE REGINA POTUK		
Local de Entrega:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR -		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL - PLAYGROUND - A SER INSTALADO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	5	U	PARQUE INFANTIL - PLAYGROUND MÉDIO COM CERCADO DE MADEIRA. (INSTALAÇÃO/ MONTAGEM INCLUSA) PLAYGROUND CONTENDO OS SEGUINTE BRINQUEDOS: - 01 ESCORREGADOR; - 01 GANGORRA; - 01 ESCADA HORIZONTAL; - 01 BALANÇO DE PNEU COM CORDA; - 01 PAR DE ARGOLAS; - 01 BRINQUEDO VAI E VEM; - 01 BARRA; - 01 BANQUINHO DE BALANÇO EM MADEIRA COM CORDA; - 01 ESCADA VERTICAL; - 01 FERRO PARA ESCORREGAR TIPO BOMBEIROS; - 01 CASA TARZAN COM COBERTURA EM TELHAS E CERCADOS DE MADEIRA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: - COMPRIMENTO: 4.65 M - LARGURA: 2.50 M - ALTURA: 2.40 M - MATERIAL: MADEIRA DE LEI (335126)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK: 

Paulo Frontin, 25 de Fevereiro de 2022.

coleta 35/22
P. Adm 35/22
P. compra 36/22

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Responsável pela Demanda: Michelle Regina Potuk

Cargo: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

E-mail:

Telefone: (42)3543-1151

1. Objeto: aquisição de: PARQUE INFANTIL

2. Justificativa da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em preocupação com o bem estar das crianças busca achar meios de distração e divertimento para as mesmas, tendo em vista a aquisição de parques infantis para lazer não só em horário escolar, mas também em horários alternativos.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	107093	PARQUE INFANTIL	UNIDADE	05

4. Observações gerais: Os equipamentos devem corresponder especificamente ao que foi pedido.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Servidor: Michelle Regina Potuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR, 24 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Michelle Regina Potuk
MICHELE REGINA POTUK

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação 26/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL - PLAYGROUND - A SER INSTALADO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Item	Quantidade	Und	CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	5	U	107093	PARQUE INFANTIL - PLAYGROUND MÉDIO COM CERCADO DE MADEIRA. (INSTALAÇÃO/ MONTAGEM INCLUSA). PLAYGROUND CONTENDO OS SEGUINTE BRINQUEDOS: - 01 ESCORREGADOR; - 01 GANGORRA; - 01 ESCADA HORIZONTAL; - 01 BALANÇO DE PNEU COM CORDA; - 01 PAR DE ARGOLAS; - 01 BRINQUEDO VAI E VEM; - 01 BARRA; - 01 BANQUINHO DE BALANÇO EM MADEIRA COM CORDA; - 01 ESCADA VERTICAL; - 01 FERRO PARA ESCORREGAR TIPO BOMBEIROS; - 01 CASA TARZAN COM COBERTURA EM TELHAS E CERCADOS DE MADEIRA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: - COMPRIMENTO: 4.65 M - LARGURA: 2.50 M - ALTURA: 2.40 M - MATERIAL: MADEIRA DE LEI.	R\$ 9.800,00	R\$ 49.000,00
TOTAL						R\$ 49.000,00

O objeto da licitação tem a natureza comum.

1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 04
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.2. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

1.3. Anexo a este Termo de Referência (Anexo I) encontra-se a descrição fotográfica do objeto. As imagens demonstram um produto de acordo com as especificações que devem ser entregues o referido objeto.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição se faz necessária uma vez que será objeto de utilização imediata pelos munícipes de forma a oferecer uma boa qualidade de lazer e divertimento para as crianças.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Deverão os objetos atender todas as normas de qualidade e segurança.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 5
----------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa parcelada, nos endereços a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin-PR. Os locais de instalação do objeto serão dentro do município de Paulo Frontin-PR, sendo que para a localização exata da instalação, a empresa deverá entrar em contato com a secretaria supracitada.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 6
----------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em conformidade com as NBR 15926 e NBR 52/1994 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº //
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- 19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.1.13.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou	05



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	consequências letais, por ocorrência;	
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

20.3. Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

20.3.1. Valor Global: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
20.6. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
20.6.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica do Projeto e Instalação.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

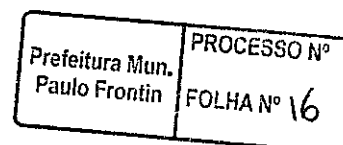
- 17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015	000	3.3.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Josimar Soares
JOSIMAR SOARES
Diretor de Compras





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 30 de maio de 2022.

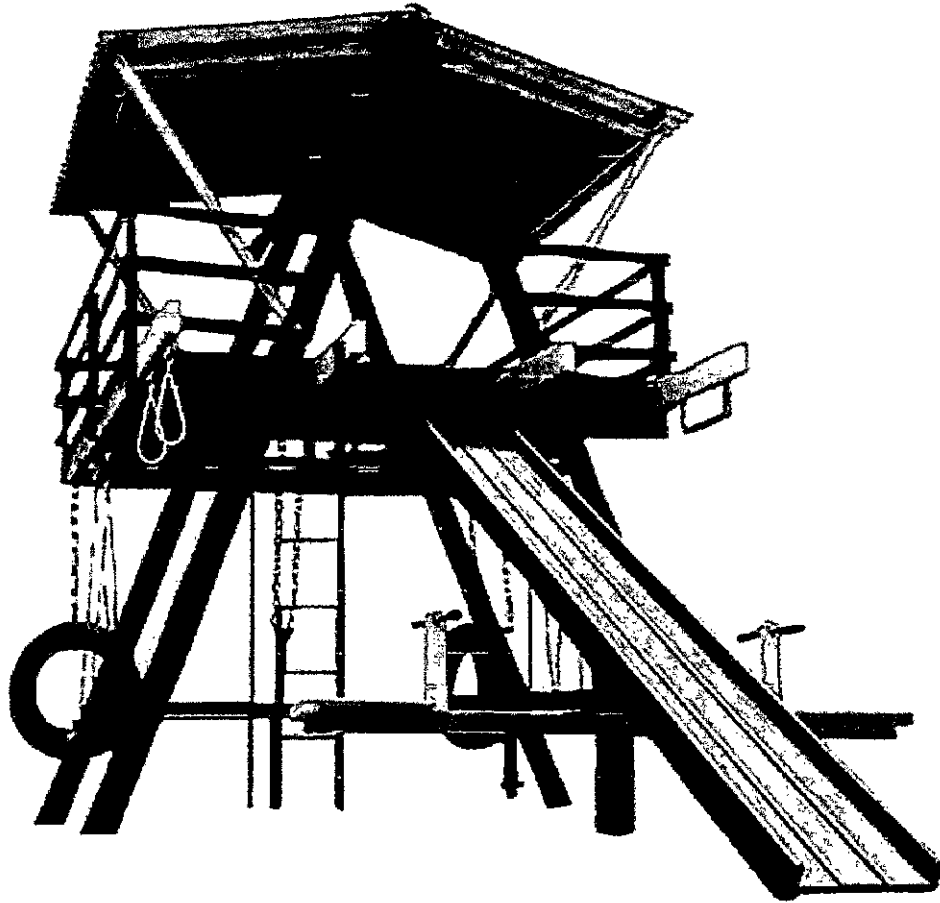


ROGERIO VIAL
Secretário de Governo



JAMIL PECH
Prefeito

Anexo I



FOKA

PRESTADORA DE SERVIÇOS ME

COTAÇÃO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/ PR CNPJ:77.007.474/0001-90.

ENDEREÇO: RUA: RUI BARBOSA Nº 204 BAIRRO: CENTRO UF:PR CEP:84635-000
FONE:(42) 3543-1210

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Quantidade	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
LOTE 1				
1	Parque infantil RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE ATE 10 ANOS. (Desde que não exeda altura de 1,20m e 30kg por criança). Ficha tecnica: Comprimento 4,65m Largura 2,50m Altura 2,40m Material Madeira de lei.	5	R\$ 9.800,00	R\$ 49.000.00

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: FOKA PRESTADORA DE SERVICOS

CNPJ: 34.401.795/0001-61

ENDEREÇO: R HELMUTH MULLER , 288, BAIRRO SANTA ROSA/PORTO UNIÃO-SC

Telefone: (42) 98809-7474

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA COM CPF037.137.459.60 : Nome do Responsável: ANDERSON LUIZ PIETROWSKI

DADOS DA CONTA BANCÁRIA

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE


OUTRAS INFORMAÇÕES

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF 30 dias

PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTRATUAIS

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇO: ANDERSON LUIZ PIETROWSKI

PORTO UNIÃO 24 de maio de 22 - VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS


Assinatura do Responsavel
ANDERSON LUIZ PIETROWSKI
CPF: 037.137.469-60

FOKA
PRESTADORA DE SERVIÇOS ME
CNPJ 34.401.795/001-61
Carimbo da empresa com CNPJ

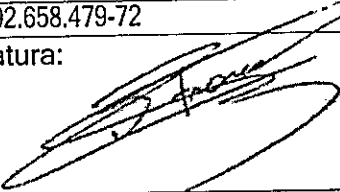
14276

PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA		CNPJ: 34.046.652/0001-89
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto	Nº: 180	Bairro: Centro
Cidade: União da Vitória	UF: PR	CEP: 84.600-000
Telefone: (42) 999470170	e-mail: mvfconstrucaoconservacao@gmail.com	

Solicitante: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR		CNPJ: 77.007.474/0001-90
Endereço: R. Rui Barbosa	Nº: 204	Bairro: Centro
Fone: (42) 3543-1210	UF: PR	CEP: 84.635-000

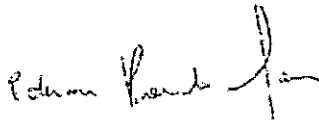
LOTE 1				
Item	Descrição	Quantidade	PreçoUni.	Preço SubTot.
1	Parque infantil PARA CRIANÇAS DE ATE 10 ANOS. (Desde que não exeda altura de 1,20m e 30kg por criança). Ficha tecnica: FABRICADO Material Madeira de lei. Comprimento 4,65m Largura 2,50m Altura 2,40m	5	10,100.00	50,500.00
				50,500.00

Condições de pagamento: 30 dias	MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ: 34.046.652/0001-89 Rua Afonso Schwartz, 185, Bairro São Bernardo, União da Vitória/Paraná Telefone: (42) 999470170 Carimbo CNPJ
Prazo de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO	
Validade da proposta: 60 dias	
Local: Serviços gerais no município	
Data: 24 de Maio de 2022	
Nome do Responsável: Claudimir de Oliveira França	
CPF: 792.658.479-72	
Assinatura: 	

14178

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

77.007.474/0001-90

COTAÇÃO DE PREÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR R\$ UNITÁRIO/m²	VALOR R\$ TOTAL
LOTE 1				
1	Parque infantil Ficha técnica: Comprimento 4,65m Largura 2,50m Altura 2,40m Material Madeira de lei. INDICADO PARA CRIANÇAS DE ATE 10 ANOS. (Desde que não exeda altura de 1,20m e 30kg por criança).	5	11,100.00	55,500.00
DADOS DO FORNECEDOR				
RAZÃO SOCIAL: EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES			CNPJ: 34.605.142/0001-02	
ENDEREÇO: RUA PORTUGAL, 366				
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA COM CPF: 060.432.489-80				
DADOS DA CONTA BANCÁRIA				
BANCO		AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
.0077		.001	119365332	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF 30 dias				
PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTRATUAIS				
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇO: Edeson Paulo Gan				
UNIÃO DA VITÓRIA 24/05/2022				
 Assinatura do Responsável Edeson P Gan CPF: 060.432.489-80			EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 34.605.142/0001-02 Rua Portugal, 366, Jardim Bela Vista, Porto União/SC Tel: (42) 988324196 e-mail: edsonpgan@hotmail.com	
			<i>Carimbo da empresa com CNPJ</i>	

14158



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

MEDIANA

MINOR

R\$ 16.267,97

R\$ 10.333,33

R\$ 1.548,88

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
107093 2021, 2022

Quantidade total de registros: 310
Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00024/2022	00001	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	9	R\$1548,88	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984723 - PREF.MUN.DE JOAO MONLEVADE/MG	28/03/2022
00001/2022	00043	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	165	R\$1580	OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	927491 - SECRETARIA DE EST.DE GOV. DO EST DO MARANHAO	31/01/2022
00001/2022	00012	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	25	R\$1599,20	OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	927491 - SECRETARIA DE EST.DE GOV. DO EST DO MARANHAO	31/01/2022
00001/2022	00014	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	25	R\$1600	OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	927491 - SECRETARIA DE EST.DE GOV. DO EST DO MARANHAO	31/01/2022
00001/2022	00013	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	75	R\$1600	OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	927491 - SECRETARIA DE EST.DE GOV. DO EST DO MARANHAO	31/01/2022

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
-------------------------------	----------------------------

00001/2022	00041	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	165	R\$1614,668	OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	927491 - SECRETARIA DE EST.DE GOV. DO EST DO MARANHAO	31/01/2022
00088/2021	00023	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	12	R\$1620	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	989185 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	10/01/2022
00001/2022	00040	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	55	R\$1636,36	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	ESTADO DO MARANHAO	927491 - SECRETARIA DE EST.DE GOV. DO EST DO MARANHAO	31/01/2022
00124/2021	00033	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	30	R\$1640	SECTRAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSILIOS EM GERAL LTDA	ESTADO DO PARANA	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	08/10/2021
00124/2021	00032	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	90	R\$1640	SECTRAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSILIOS EM GERAL LTDA	ESTADO DO PARANA	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	08/10/2021
00088/2021	00001	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	37	R\$1650	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	989185 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	10/01/2022
00088/2021	00019	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	27	R\$1655	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	989185 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	10/01/2022
00088/2021	00024	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	12	R\$1695	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	989185 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	10/01/2022
00078/2021	00004	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	2	R\$1700	BOA VISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	ESTADO DO PARANA	454370 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D	09/11/2021
00333/2021	00005	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	10	R\$1708,28	CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	988057 - PREFEITURA DE CAÇADOR	19/10/2021
00001/2022	00037	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	165	R\$1714,06	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	927491 - SECRETARIA DE EST.DE GOV. DO EST DO MARANHAO	31/01/2022
00001/2022	00038	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	55	R\$1714,06	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	927491 - SECRETARIA DE EST.DE GOV. DO EST DO MARANHAO	31/01/2022
00088/2021	00005	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	27	R\$1750	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	989185 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	10/01/2022
00165/2021	00010	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	12	R\$1757,50	ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984673 - PREF.MUN.DE ITATIUCU	29/04/2022
00131/2021	00039	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	2	R\$1801,53	R.V. DE SOUZA	ESTADO DO PARANA	451481 - GOIOERE PREFEITURA MUNICIPAL	26/11/2021

Relatório gerado dia: 31/05/2022 às 13:09
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00001/2022	00042	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	55	R\$1816,36	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	927491 - SECRETARIA DE EST.DE GOV. DO EST DO MARANHAO	31/01/2022
00001/2022	00047	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	165	R\$1818,18	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	ESTADO DO MARANHAO	927491 - SECRETARIA DE EST.DE GOV. DO EST DO MARANHAO	31/01/2022
00333/2021	00004	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	10	R\$1827,17	CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	988057 - PREFEITURA DE CAÇADOR	19/10/2021
00001/2022	00010	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	25	R\$1863,20	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	927491 - SECRETARIA DE EST.DE GOV. DO EST DO MARANHAO	31/01/2022
00333/2021	00003	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	10	R\$1865,17	CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	988057 - PREFEITURA DE CAÇADOR	19/10/2021
00001/2022	00007	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	75	R\$1933,3333	OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	927491 - SECRETARIA DE EST.DE GOV. DO EST DO MARANHAO	31/01/2022
00140/2021	00005	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	6	R\$1950	BRINBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987541 - PREF.MUN. DE DOIS VIZINHOS	06/12/2021
00001/2022	00016	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	25	R\$1955,20	OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	927491 - SECRETARIA DE EST.DE GOV. DO EST DO MARANHAO	31/01/2022
00001/2022	00015	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	75	R\$1955,20	OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	927491 - SECRETARIA DE EST.DE GOV. DO EST DO MARANHAO	31/01/2022
00124/2021	00024	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	75	R\$1970	CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	ESTADO DO PARANA	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	08/10/2021
00124/2021	00025	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	25	R\$1970	CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	ESTADO DO PARANA	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	08/10/2021
00001/2022	00035	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	165	R\$1992,5993	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	927491 - SECRETARIA DE EST.DE GOV. DO EST DO MARANHAO	31/01/2022
00001/2022	00004	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	25	R\$1999,20	OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	927491 - SECRETARIA DE EST.DE GOV. DO EST DO MARANHAO	31/01/2022
00001/2022	00034	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	55	R\$1999,6363	OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	927491 - SECRETARIA DE EST.DE GOV. DO EST DO MARANHAO	31/01/2022

Relatório gerado dia: 31/05/2022 às 13:09
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

00001/2022	00032	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	55	R\$1999,6363	OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI	ESTADO DO MARANHÃO	927491 - SECRETARIA DE EST.DE GOV. DO EST DO MARANHÃO	31/01/2022
00001/2022	00033	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	165	R\$1999,64	OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI	ESTADO DO MARANHÃO	927491 - SECRETARIA DE EST.DE GOV. DO EST DO MARANHÃO	31/01/2022
00001/2022	00031	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	165	R\$1999,64	OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI	ESTADO DO MARANHÃO	927491 - SECRETARIA DE EST.DE GOV. DO EST DO MARANHÃO	31/01/2022
00001/2022	00001	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	75	R\$1999,73	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MARANHÃO	927491 - SECRETARIA DE EST.DE GOV. DO EST DO MARANHÃO	31/01/2022
00001/2022	00009	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	75	R\$1999,7333	OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI	ESTADO DO MARANHÃO	927491 - SECRETARIA DE EST.DE GOV. DO EST DO MARANHÃO	31/01/2022
00001/2022	00002	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	25	R\$2000	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	927491 - SECRETARIA DE EST.DE GOV. DO EST DO MARANHÃO	31/01/2022
00001/2022	00020	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	25	R\$2000	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	927491 - SECRETARIA DE EST.DE GOV. DO EST DO MARANHÃO	31/01/2022
00001/2022	00003	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	75	R\$2000	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	927491 - SECRETARIA DE EST.DE GOV. DO EST DO MARANHÃO	31/01/2022
00140/2021	00003	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	10	R\$2000	BRINQUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987541 - PREF.MUN. DE DOIS VIZINHOS	06/12/2021
00001/2022	00030	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	55	R\$2005,93	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MARANHÃO	927491 - SECRETARIA DE EST.DE GOV. DO EST DO MARANHÃO	31/01/2022
00001/2022	00029	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	165	R\$2005,936	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MARANHÃO	927491 - SECRETARIA DE EST.DE GOV. DO EST DO MARANHÃO	31/01/2022
00001/2022	00005	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	75	R\$2013	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	927491 - SECRETARIA DE EST.DE GOV. DO EST DO MARANHÃO	31/01/2022
05003/2021	00014	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	1	R\$2100	PEDRO VICTOR C DE ALBUQUERQUE LTDA	ESTADO DO CEARA	981251 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAUBA/CE	09/03/2022
00088/2021	00009	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	7	R\$2120	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	989185 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	10/01/2022

Relatório gerado dia: 31/05/2022 às 13:09
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00001/2022	00039	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	165	R\$2121,0909	OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI	ESTADO DO MARANHÃO	927491 - SECRETARIA DE EST.DE GOV. DO EST DO MARANHÃO	31/01/2022
00333/2021	00006	Pregão	107093	PARQUE INFANTIL		UNIDADE	10	R\$2159,38	CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	988057 - PREFEITURA DE CAÇADOR	19/10/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2874/2022

Nome / Razão Social

ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVICOS CNPJ: 34401795000161

Endereço

LOGRADOURO: HELMUTH MULLER BAIRRO: Santa Rosa NÚMERO: 288
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 27 de Maio de 2022

Código de Controle

CWAAZTYECPLKNZC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVIÇOS**
CNPJ/CPF: **34.401.795/0001-61**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140084936420**
Data de emissão: **27/05/2022 11:17:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **26/07/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/05/2022 11:17:32

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVICOS
CNPJ: 34.401.795/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:26 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **24C9.8C67.F8A8.A8EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 2
----------------------------------	---------------------------

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.401.795/0001-61**Razão Social:** ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SE**Endereço:** RUA HELMUTH MULLER 228 / SANTA ROSA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022**Certificação Número:** 2022051304071351163395

Informação obtida em 27/05/2022 11:24:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
----------------------------------	----------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.401.795/0001-61

Certidão nº: 16898051/2022

Expedição: 27/05/2022, às 11:25:31

Validade: 23/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.401.795/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



30/05/2022

0012269112

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9570776

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 29/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVICOS, portador do CNPJ: 34.401.795/0001-61. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 30 de maio de 2022.

PEDIDO Nº: 0012269112



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 38



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.401.795/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2019
NOME EMPRESARIAL ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOKA PRESTADORA DE SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R HELMUTH MULLER	NÚMERO 288	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-2921	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2022 às 11:27:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NIRE 42104796884 – CNPJ: 34.401.795/0001-61



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=KMA30hhRxx6lFP969dnuVwfcchave2=Ug8cmwspn_ck6j55CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03713745960-ANDERSON LUIZ PIETROWSKI

FOLHA 01/02

ANDERSON LUIZ PIETROWSKI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/02/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 037.137.459-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.074.730, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HELMUTH MULLER, 288, SANTA ROSA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL titular da empresa ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104796884, com sede Rua Helmuth Müller, 288, Santa Rosa Porto União, SC, CEP 89400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.401.795/0001-61, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVIÇO DE ROÇADA EM RODOVIAS, ESTRADAS E TERRENOS (ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS); PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ATIVIDADE DE LIMPEZA (LIMPEZA E VARRIÇÃO); ATIVIDADES DE VIGILANCIA DESARMADA - VIGIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - COPEIRA, COZINHEIRA, MERENDEIRA; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; SERVIÇOS PRESTADOS PARA CLINICAS E RESIDENCIAS GERIÁTRICAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/10/2021 Data dos Efeitos 11/10/2021
Arquivamento 20217821510 Protocolo 217821510 de 11/10/2021 NIRE 42104796884
Nome da empresa ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 323273796268923
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

11/10/2021

Prefeitura Mún. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NIRE 42104796884 – CNPJ: 34.401.795/0001-61

FOLHA 02/02

- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8711-5/01 - clínicas e residências geriátricas.
- 8712-3/00 - atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PORTO UNIÃO - SC, 11 de outubro de 2021.

ANDERSON LUIZ PIETROWSKI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/10/2021 Data dos Efeitos 11/10/2021

Arquivamento 20217821510 Protocolo 217821510 de 11/10/2021 NIRE 42104796884

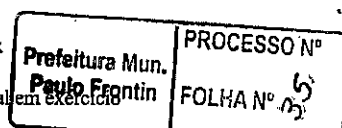
Nome da empresa ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323273796268923

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

11/10/2021





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217821510

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVICOS
PROTOCOLO	217821510 - 11/10/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104796884
CNPJ 34.401.795/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2021
SOB N: 20217821510

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03713745960 - ANDERSON LUIZ PIETROWSKI - Assinado em 11/10/2021 às 10:22:00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/10/2021 Data dos Efeitos 11/10/2021

Arquivamento 20217821510 Protocolo 217821510 de 11/10/2021 NIRE 42104796884

Nome da empresa ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 323273796268923

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral

11/10/2021

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 6
	FOLHA Nº 03



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **88880/2022**

Validade: 02/01/2023

Nome Civil: LEANDRO MUDREI LUITZ

Carteira - CREA-PR Nº :PR-176882/D

Registro Nacional : 1718333536

Registrado(a) desde : 01/03/2019

Filiação : LUIZ LUITZ JUNIOR

ANA MUDREI KUZ

Data de Nascimento : 22/09/1988

Documento de Identidade : 9.557.916-7 Órgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 04850743978

Naturalidade : IRATI/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA

Data da Colação de Grau : 22/02/2019

Diplomação : 22/02/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

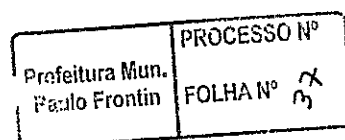
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea nº 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 202910/2022.

Emitida via Internet em 06/07/2022 10:59:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
----------------------------------	----------------------------

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 35/2022 Data: 25/02/2022

Material: 335126 - PARQUE INFANTIL - PLAYGROUND MÉDIO COM CERCADO DE MADEIRA Unid.: U

1	ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVICOS - (14276)		5,000	9.800,0000	49.000,00	Sim
1	M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA - (14178)		5,000	10.100,0000	50.500,00	Não
1	EPG ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - (14158)		5,000	11.100,0000	55.500,00	Não
Total da Coleta:					49.000,00	***

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL - PLAYGROUND - A SER INSTALADO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Processo Adm. nº: 35/2022 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
78	02.04.2.015.3.3.90.30.00.00.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.14.00.00.00	49.000,00
Fonte de Recurso : 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc				
Total previsto:				49.000,00


ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	5,000	U	PARQUE INFANTIL - PLAYGROUND MÉDIO COM CERCADO DE MADEIRA	10.333,3300	51.666,65
Total Geral →				10.333,3300	51.666,65

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

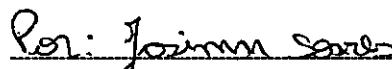
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 40

Paulo Frontin, 25 de Fevereiro de 2022.


Por: 
PATRICIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 25 de Fevereiro de 2022.

Per: 
PATRICIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

 O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 35/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 25 de Fevereiro de 2022.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ 77.007.474/0001-90
 RUA BARBOSA, 264
 C.E.F. 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atendimento ao requerimento de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há o pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- Há recursos para pagamento das obrigações;
- Há dotações orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr Process	
Data do Proc	
Modalidade	Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do	CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL - PLAYGROUND - A SER INSTALADO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

RECURSO

Cod Rec	Info Despesa	Comp do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
78	00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00	89.897,81	49.000,00
			Total Previsto:	49.000,00
			Total Geral:	49.000,00

Paulo Frontin

30 05 2011

Jedilson Carlos Lima Sobrinho
 Contador



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de parque infantil - PLAYGROUND - a ser instalado no município de Paulo Frontin-PR em local a ser definido pela Secretaria De Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quantidade	Und	CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	05	U	107093	PARQUE INFANTIL - PLAYGROUND MÉDIO COM CERCADO DE MADEIRA. (INSTALAÇÃO/ MONTAGEM INCLUSA). PLAYGROUND CONTENDO OS SEGUINTE BRINQUEDOS: - 01 ESCORREGADOR; - 01 GANGORRA; - 01 ESCADA HORIZONTAL; - 01 BALANÇO DE PNEU COM CORDA; - 01 PAR DE ARGOLAS; - 01 BRINQUEDO VAI E VEM; - 01 BARRA; - 01 BANQUINHO DE BALANÇO EM MADEIRA COM CORDA; - 01 ESCADA VERTICAL; - 01 FERRO PARA	R\$ 9.800,00	R\$ 49.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			ESCORREGAR TIPO BOMBEIROS; - 01 CASA TARZAN COM COBERTURA EM TELHAS E CERCADOS DE MADEIRA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: - COMPRIMENTO: 4.65 M - LARGURA: 2.50 M - ALTURA: 2.40 M - MATERIAL: MADEIRA DE LEI.	
TOTAL				RS 49.000,00

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDE M	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 34.401.795/0001-61	RS 49.000,00
2º	01	M.V.F CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA 34.046.652/0001-89	RS 50.500,00
3º	01	EPG ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI 34.605.142/0001-02	RS 55.500,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS <i>Acesso em 31/05/2022</i> <i>paineldepreços.planejamento.gov.br</i>	RS 51.666,65

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210./1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.401.795/0001-61, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 35/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica do Projeto e da Instalação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas, em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015	000	3.3.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

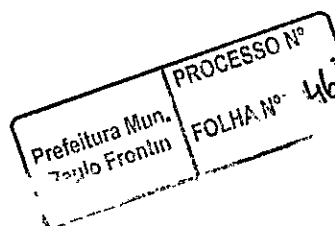
8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

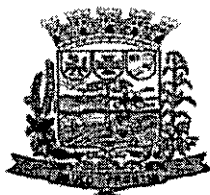
Paulo Frontin-PR, 11 de julho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

EDER RENATO STELMACH
Membro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N° 74/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2022

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL - PLAYGROUND, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Helmut Muller, n° 288, Bairro Santa Rosa, Porto União-SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.401.795/0001-61, neste ato representado por seu Presidente Sr. ANDERSON LUIZ PIETROWSKI, portador da Carteira de Identidade n° 4.074.730 SESP/SC e inscrito no CPE/MF sob n° 037.137.459-60, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

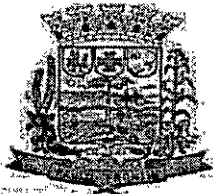
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1.- O presente contrato tem por objeto a aquisição de parque infantil - PLAYGROUND - a ser instalado no município de Paulo Frontin-PR, em local a ser definido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin-PR.
- 1.2.- Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3.- Objeto da contratação:

Item	Quantidade	Und	CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	05	U		PARQUE INFANTIL - PLAYGROUND MEDIO COM CERCADO DE MADEIRA.	RS 9.800,00	RS 49.000,00

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N°
FOLHA N° 42



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (41) 3543-1210/1212/1346
CNPJ nº 72.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			<p>(INSTALAÇÃO/MONTAGEM INCLUSA).</p> <p>PLAYGROUND CONTENDO OS SEGUINTE BRINQUEDOS:</p> <ul style="list-style-type: none">-01 ESCORREGADOR;-01 GANGORRA;-01 ESCADA HORIZONTAL;-01 BALANÇO DE PNEU COM CORDA;-01 PAR DE ARGOLAS;-01 BRINQUEDO VALE VEM;-01 BARRA;-01 BANQUINHO DE BALANÇO EM MADEIRA COM CORDA;-01 ESCADA VERTICAL;-01 FERRO PARA ESCORREGAR TIPO BOMBEIROS;-01 CASA TARZAN COM COBERTURA EM TELHAS E CERCADOS DE MADEIRA. <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA:</p> <ul style="list-style-type: none">- COMPRIMENTO: 4,65 M- LARGURA: 2,50 M- ALTURA: 2,40 M- MATERIAL: MADEIRA DE LEI.	
TOTAL			RS 49.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

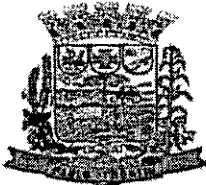
2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/07/2022 e encerramento em 13/07/2023, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais/equipamentos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015	000	33.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s) correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA, e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

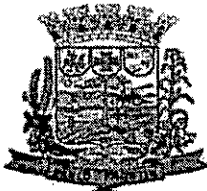
9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 109
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

II.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

II.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

II.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I a V, §2º do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados;

II.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas as hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

II.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

II.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

II.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

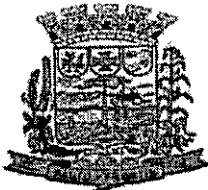
12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin-PR, 14 de julho de 2022.

JAMIL PECH

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

Contratante

ANDERSON LUIZ PIETROWSKI
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ RG nº _____
Nome legível e assinatura:

2ª - _____ RG nº _____
Nome legível e assinatura:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 5



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer jurídico: nº. 062/2022

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 026/2022

Processo Administrativo: 035/2022

Processo de Compra: 036/2022

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sra. Michelle Regina Potuk

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “Aquisição de Parque Infantil – Playground – A ser instalada no Município de Paulo Frontin – PR, em local a ser definido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu à regular abertura de processo administrativo sob o nº. 035/2022, do Processo de Compra nº. 036/2022, que foi devidamente autuado **tendo obtido a**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 52
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 026/2022, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 48 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 02 a 03 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 36 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 03 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 04 a 17 dos autos.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 04 a 17 dos autos;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 39 dos autos;

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 40 a 43 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 41 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 42 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 39 dos autos.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Consta minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

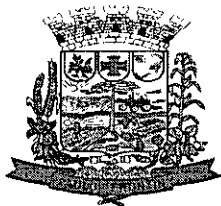
3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja até R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar** que nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 035/2022.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor R\$ 49.000,00 estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.2. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 20, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista e sendo dispensa a qualificação econômico-financeira e técnica.

6.3. Houve demonstração de atendimento da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, contudo, não atendeu a técnica, pois em verificação a solicitação, objeto de consulta a esta Assessoria Jurídica, no que tange a compra e instalação de Playgroud – Parque Infantil, não localizei a inscrição da empresa no CREA, haja vista que o objeto da licitação exige a figura de responsável técnico – conforme normatizada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 16071 – Playgrounds e Decisão Normativa 52/1994 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

6.4. Por isso a inscrição da empresa no Crea torna-se um requisito obrigatório, na medida em que permitirá observar as normas de fabricação e instalação, sem riscos a segurança e a integridade das crianças.

6.5. Recomendo que seja determinado a empresa que envie a Anotação de Responsabilidade Técnica do Projeto e da Instalação do CREA e inscrição do CREA. Caso não apresente, poderá vir a ser contratado com o segundo colocado, e assim sucessivamente, até atender a demanda administrativa, objeto de licitação.

7. DISPOSIÇÕES DE PROCEDIMENTO

7.2. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, ser submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 5/6 FOLHA Nº 56
---------------------------------------	--------------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.3. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.4. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a íntegra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

8. DA MINUTA DO CONTRATO:

8.1. O contrato apresentado em folhas 44 a 48 que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, estando devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia (art. 94, da Lei 14.133, de 2021)

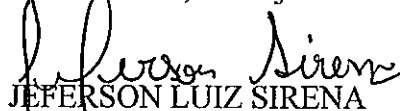
8. CONCLUSÃO

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontrará o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 22 de junho de 2022.


JEFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.



DECLARAÇÃO

Declaro a quem interessar, que eu LEANDRO MUDREI LUITZ, Engº Civil, presto serviços através da ART 1720223655108, para a empresa FOKA PRESTADORA DE SERVIÇOS, CNPJ 34.401.795/0001-61, com razão social ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTADORA DE SERVIÇOS.

Entre as atividades a serem executadas, está a responsabilidade técnica de projeto e instalação de parques infantis na cidade de Paulo Frontin PR em diversas localizações.

União da Vitória, 01 de julho de 2022.

ENG. LEANDRO MUDREI LUITZ

CREA PR-176882/D

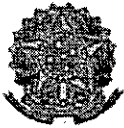
CPF 048.507.439-78

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 5
----------------------------------	---------------------------

1 de 1

RUA BERTARDINO SALDANHA MUNIZ 319
SÃO BASÍLIO 84600-626
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EC.LEANDRO.LUITZ@BOI.COM.BR
CEL E WATS 42 9 9801 9614



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720223655108

1. Responsável Técnico:
LEANDRO MUDREI LUITZ
Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1718333536
Carteira: PR-176882/D

2. Dados do Contrato:
Contratante: **ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVICOS**
HEL MUTH MULLER, 288
SÃO PEDRO - PORTO UNIAO/SC 89400-000
CNPJ: 34.401.795/0001-61
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 01/07/2022
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço:
RUI BARBOSA, 204
CENTRO - PAULO FRONTIN/PR 84635-000
Data de início: 01/07/2022 Previsão de término: 15/09/2022
Coordenadas Geográficas: -26,041926 X -50,892094
Proprietário: **ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVICOS**
CNPJ: 34.401.795/0001-61

4. Atividade Técnica
[Execução de serviço técnico, Projeto] de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART
Quantidade: 5,00
Unidade: UNID

5. Observações
INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL, COM DIMENSÕES: COMP. 4,65M X LARG. 2,5M X ALT. 2,4M EM MADEIRA DE LEI

6. Declarações
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas:
Documento assinado eletronicamente por LEANDRO MUDREI LUITZ, registro Crea-PR PR-176882/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 12/07/2022 e hora 14h40.

ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVICOS - CNPJ: 34.401.795/0001-61

8. Informações
- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confrea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067
 CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 12/07/2022 Valor Pago: R\$ 88,78 Nosso número: 2410101720223655108

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 59





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 26/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2022.

PROCESSO DE COMPRA N.º 36/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL – PLAYGROUND – A SER INSTALADO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 062/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 13 de julho de 2022.


JAMIL PECH
Prefeito

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 6
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL N.º 74/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
CNPJ: 34.401.795/0001-61;
Responsável: Anderson Luiz Pietrowski;
Valor: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material educativo e esportivo;
Objeto: Aquisição de parque infantil – playground – a ser instalado no município de Paulo Frontin/PR em local a ser definido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin-PR, 13 de julho de 2022.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de parque infantil - PLAYGROUND - a ser instalado no município de Paulo Frontin-PR em local a ser definido pela Secretaria De Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	05	U	107093	PARQUE INFANTIL - PLAYGROUND MÉDIO COM CERCADO DE MADEIRA. (INSTALAÇÃO/ MONTAGEM INCLUSA). PLAYGROUND CONTENDO OS SEGUINTE BRINQUEDOS: -01 ESCORREGADOR; -01 GANGORRA; -01 ESCADA HORIZONTAL; -01 BALANÇO DE PNEU COM CORDA; -01 PAR DE ARGOLAS; -01 BRINQUEDO VAI E VEM; -01 BARRA; -01 BANQUINHO DE BALANÇO EM MADEIRA COM CORDA; -01 ESCADA VERTICAL; -01 FERRO PARA ESCORREGAR TIPO BOMBEIROS; -01 CASA TARZAN COM COBERTURA EM TELHAS E CERCADOS DE MADEIRA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: - COMPRIMENTO: 4.65 M - LARGURA: 2.50 M - ALTURA: 2.40 M - MATERIAL: MADEIRA DE LEI.	R\$ 9.800,00	R\$ 49.000,00
TOTAL						R\$ 49.000,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	01	ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 34.401.795/0001-61	R\$ 49.000,00
2ª	01	M.V.F CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA 34.046.652/0001-89	R\$ 30.500,00
3ª	01	EPG ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI 34.605.142/0001-02	R\$ 55.500,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 31/05/2022 paineldeprescos.planejamento.gov.br	R\$ 51.666,65

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.401.795/0001-61, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 35/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica do Projeto e da Instalação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015	000	3.3.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 11 de julho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4545A0B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/07/2022. Edição 2561
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 26/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 36/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL --
PLAYGROUND – A SER INSTALADO NO MUNICÍPIO DE
PAULO FRONTIN/PR EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI
14.133/2021.

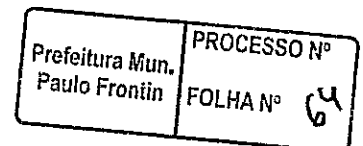
Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 062/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 13 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5109548B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/07/2022. Edição 2561
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2022

EXTRATO CONTRATUAL N.º 74/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
CNPJ: 34.401.795/0001-61;
Responsável: Anderson Luiz Pietrowski;
Valor: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material educativo e esportivo;
Objeto: Aquisição de parque infantil – playground – a ser instalado no município de Paulo Frontin/PR em local a ser definido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin-PR, 13 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:25F30EBD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/07/2022, Edição 2561
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

